

Folha de Informação n.º 250 -

do Processo nº 2006-0.099.093-8 em 28.06.07 (a) .....

Processo nº : 2006-0.099.093-8  
Interessado : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR-FEBEM  
Atual FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-  
EDUCATIVA AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA - SP  
Local : Rua Utaro Kanai esq. com Rua Júlio Gouveia  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2007, emite o seguinte:

#### PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/430/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/059/CAIEPS/2007 às folhas 246, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada à Unidade de Internação para atendimento de menores da FUNDAÇÃO CASA – SP, categoria de uso nR3, devendo observar as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,19;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 0,28;
- 3) gabarito máximo de 8,00m;
- 4) área permeável de no mínimo 37%, que deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) recuos de frente mínimos: 5,00m;
- 6) recuos laterais mínimos: 3,00 m;
- 7) número mínimo de vagas para autos: 67 vagas, excluídas desse número aquelas destinadas às pessoas com necessidades especiais e as vagas para motos;

21/07

Folha de Informação nº 251 -

do Processo nº 2006-0.099.093-8 em 28.06.07 (a) .....

- 8) número mínimo de vagas destinadas à carga e descarga: 01 vaga;
- 9) parâmetros de incomodidade para ZEIS, constantes nos artigos 176 e 177 da Lei nº 13.885/04;
- 10) observar o parecer técnico de folhas 231 (Informação nº 031/DECONT-G/2007) da SVMA de que o empreendimento não se enquadra nas atividades utilizadoras de recursos ambientais;
- 11) atender às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92 e 13.885/04 e legislação complementar.

28.Junho.2007

**MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

  
